

VOTO Nº 399/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA

Processo nº 25351.926896/2022-13

Expediente nº 4791176/22-7

Afastamento do país - missão internacional - LVII Reunião Ordinária do Subgrupo de Trabalho nº 11 (Saúde) MERCOSUL - Montevideú/Uruguai.

Área responsável: AINTE

Relator: Antonio Barra Torres

RELATÓRIO E ANÁLISE

1. Trata-se da solicitação de afastamento dos servidores **Marcelo Felga de Carvalho, Adriana Aquino Barbosa e Diego Schuch Nakayama**, lotados respectivamente na GGPAF, GGPAF e AINT, para participação em missão internacional representando a Anvisa na **LVII Reunião Ordinária do Subgrupo de Trabalho nº 11 (Saúde) MERCOSUL**, modalidade presencial, no período de **24 a 28 de outubro de 2022 (5 dias, sem contar deslocamento)**, em Montevideú/Uruguai. A solicitação está registrado no DESPACHO Nº 39/2022/SEI/CCREG/AINTE/GADIP/ANVISA (2081157) e os detalhes da missão e dos participantes constam no Formulário de Descrição da Missão (2071553).

2. O Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) é uma iniciativa de integração regional da América Latina, surgida no contexto da redemocratização e reaproximação dos países da região ao final da década de 80. Seu objetivo principal era propiciar um espaço comum que gerasse oportunidades comerciais e de investimentos mediante a integração competitiva das economias latino-americanas ao mercado internacional. O MERCOSUL tem assinado acordos de tipo comercial, político ou de cooperação com um diverso número de nações e organismos nos cinco continentes. O Tratado de Assunção, instrumento por meio do qual foi fundado o Mercosul, estabeleceu um modelo de integração para a conformação de um mercado comum, com livre circulação interna de bens, serviços e fatores produtivos e com o estabelecimento de uma Tarifa Externa Comum (TEC) no comércio com países terceiros.

3. O Grupo Mercado Comum (GMC) é o órgão executivo do MERCOSUL, integrado por cinco membros titulares e cinco membros alternos por país, designados pelos respectivos Governos, dentre os quais devem constar necessariamente representantes dos Ministérios das Relações Exteriores, dos Ministérios da Economia (ou equivalentes) e dos Bancos Centrais. Sua estrutura é integrada pelas seguintes categorias de órgãos: Grupos, **Subgrupos de Trabalho**, Grupos *Ad Hoc* e Reuniões Especializadas. O Grupo Mercado Comum manifesta-se mediante Resoluções, que se tornam obrigatórias para os Estados Partes. A Anvisa participa ativamente há muitos anos especialmente nos Subgrupos de Trabalho - SGT Nº 3 “Regulamentos Técnicos e Avaliação da Conformidade” e Nº 11 “**Saúde**”, vinculados ao Grupo Mercado Comum (GMC).

4. Por sua vez, o **Subgrupo de Trabalho (SGT) Nº 11 - Saúde** tem como tarefa geral harmonizar legislações e diretrizes, promover a cooperação técnica e coordenar ações referentes à atenção à saúde, bens, serviços, matérias primas e produtos para a saúde, exercício profissional, vigilância epidemiológica e controle sanitário. Os temas da Anvisa são tratados nas seguintes comissões:

- **Comissão de Vigilância em Saúde (COVIGSAL)** e sua Subcomissão de Controle Sanitário de PAF (SCOCONTS);

- **Comissão de Serviços de Atenção à Saúde (COSERATS)** e sua Subcomissão de Avaliação e Uso de Tecnologias em Serviços de Saúde;

- **Comissão de Produtos para a Saúde (COPROSAL)** e suas Subcomissões (Psicotrópicos e Entorpecentes, Farmacopeia, Produtos Médicos, Cosméticos e Saneantes) e Grupos de Trabalho temporários. As reuniões presenciais ocorrem uma vez por semestre.

5. A participação de servidores nas reuniões dos grupos técnicos do **SGT Nº 11** é um compromisso periódico da ANVISA, em atenção ao compromisso do Governo brasileiro no Bloco. A presença dos representantes é de fundamental importância para que a posição da ANVISA seja assegurada nos temas afetos à sua área de atuação. Tanto os temas como os compromissos são acompanhados pela AINTE e pelas áreas técnicas da Anvisa. Como resultado final, podem ser gerados compromissos para esta Agência e normativas técnicas que deverão ser incorporadas ao ordenamento jurídico nacional (legislação brasileira) ou como Guias e Manuais, dependendo do caso. Vale ressaltar que as reuniões do MERCOSUL representam elementos e fornecem subsídios que devem ser considerados ou devem ser levados em conta nas negociações realizadas em outros fóruns internacionais dos quais a ANVISA participa.

6. A **LVII Reunião Ordinária do SGT 11** ocorrerá de forma virtual e presencial, sendo o encontro presencial direcionado aos temas da Comissão de Vigilância em Saúde (COVIGSAL) e sua Subcomissão de Controle Sanitário de Portos, Aeroportos e Fronteiras (SCOCONTS). Tendo em vista a modalidade

7. Por fim, segue abaixo quadro no qual se apresenta a despesa estimada, reservada à conta da Ação Orçamentária de Capacitação de Servidores:

ESTIMATIVA DE DESPESA		
Modalidade: Presencial		
PI: 22GGPAF0001		
	Valor Unitário (por participante)	Valor Total (2 participantes)
Inscrição	Sem custos	Sem custos
Diárias (5 dias)	R\$ 6.163,48	R\$ 18.490,44
Passagens	R\$ 2.600,00	R\$7.800,00
Seguro viagem	R\$ 361,90	R\$ 1.085,70
VALOR TOTAL	R\$ 9.125,38	R\$ 27.376,14

8. Na Anvisa, a **competência para autorizar o afastamento do país de servidor para a participação em missão internacional, em qualquer das modalidades, é da Diretoria Colegiada** nos termos dos incisos X e XI do art. 11 do Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e do Diretor Presidente, *ad referendum* da Diretoria Colegiada, nos termos do inciso IV do art. 13 do Decreto nº. 3.029, de 16 de abril de 1999.

9. Desta feita, esclarecida a motivação da proposta e considerando que o processo está instruído com a documentação necessária, conforme estabelecido no art. 28 da Instrução Normativa n. 21/2021 e Portaria nº 1.345/ANVISA, de 30 de julho de 2019, com as devidas aprovações da instância gestora responsável, prossiga-se à deliberação da Diretoria Colegiada.

VOTO

10. Considerando o exposto, a relevância do evento e a pertinência do tema para a Anvisa, voto pela APROVAÇÃO do afastamento dos servidores **Marcelo Felga de Carvalho, Adriana Aquino Barbosa e Diego Schuch Nakayama**, lotados respectivamente na GGPAF, GGPAF e AINT, para participação em missão internacional representando a Anvisa na **LVII Reunião Ordinária do Subgrupo de Trabalho nº 11 (Saúde) MERCOSUL**, modalidade presencial, no período de **24 a 28 de outubro de 2022**, em Montevideú/Uruguai

11. Adicionalmente, proponho que sejam autorizadas as emissões dos bilhetes fora do prazo, caso necessário.

12. Inclua-se em Circuito Deliberativo para apreciação da Dicol.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barra Torres, Diretor-Presidente**, em 06/10/2022, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2087074** e o código CRC **2B2CFEC9**.